

DECRETO N. 19.050, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 23.092.365,13.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.092.365,13 (vinte e três milhões, noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 13.680.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 9.030.805,13 (nove milhões, trinta mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos);

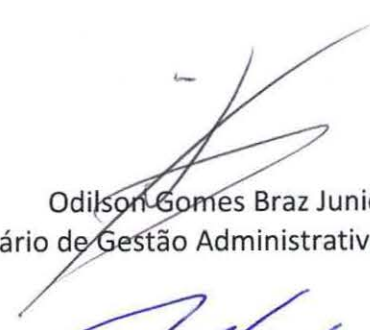
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de abril de 2022.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

pl  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Ronaldo Inez de Andrade  
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico,  
aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.050, de 13 de abril de 2022**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>23.092.365,13</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>65.20.3.3.90.39.26.122.0009.2.048.03.400075</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2127- Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal.	<b>13.680.000,00</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.048 - Gerenciamento Do Trânsito 400075 - Multas De Trânsito
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.05.500042</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2129 - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	<b>100.000,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
<b>3. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.95.500042</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93936-6 - Brasil FNAS Emenda Parlamentar APAE Custeio	<b>30.805,13</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social



<b>4. Superávit Financeiro</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação:</b> <b>60.50.3.3.90.32.10.301.0006.2.034.95.301022</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93286-8 - FMS - Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.32 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301022 - Atenção Básica - Piso De Atenção Básica Ampliado - PABA - Saúde
<b>5. Superávit Financeiro</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>Suplementação:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.95.302023</b>
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 93286-8 - FMS - Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>6. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02.500041</b>	<b>1.560,00</b>	<b>Suplementação:</b> <b>50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.02.500041</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS- Fundo Estadual De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500041 - FEAS- Fundo Estadual De Assistência Social
<b>7. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>Suplementação:</b> <b>50.10.3.3.90.30.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral	3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>8. Anulação parcial: 50.10.4.4.90.51.08.244.0005.2.002.01.510000</b>	<b>Suplementação:  50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	<b>250.000,00</b> 50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral